



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 33/2020, de 24 de abril de 2020.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE **EXPEDIENTE INTERNO** DOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/PA COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLARES, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade cautelar de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a Saúde Pública, através de ações e medidas coordenadas no âmbito municipal em consonância com a região,

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer expediente interno é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **EXPEDIENTE INTERNO** do dia 27/04/2020 à 20/05/2020, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: na Secretaria Municipal de Saúde, no controle e fiscalização do trânsito, limpeza e vigilância pública; bem como os hospitais, Unidades de saúde, postos de saúde e socorros urgentes.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES - PA, em 24 de abril de 2020.


FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL